



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.232, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.380, de 30 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso III, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 28.380, de 30 de agosto de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO - Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 26.333, de 23 de agosto de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º 1º

III -

a) Rafael de Gracia Tossatti, titular; e

b) Marcus Vinicius Ferreira Soares, suplente;

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058651004** e o código CRC **E8524FB8**.